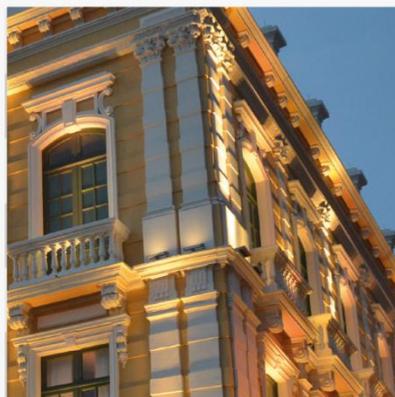
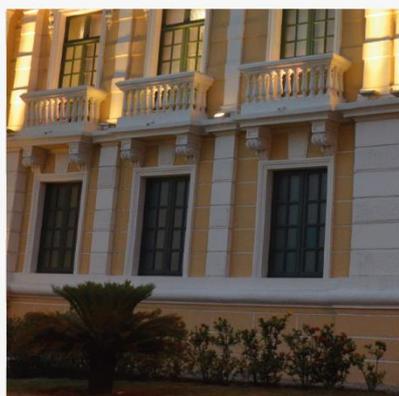


BALANÇO GERAL

2022



Acervo: SETUR



Tesouro
Estadual ES

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda





Apresentação

O presente relatório, elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio da Subsecretaria do Tesouro Estadual, na condição de órgão responsável pela elaboração do Balanço Geral, tem por objetivo evidenciar os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial dos Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao artigo. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Acervo: SETUR

Nessa perspectiva, são observadas as disposições legais que tratam da matéria, tais como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº TC- 43, de 5 de dezembro de 2017, que disciplina a remessa de informações e de demonstrativos contábeis à Egrégia Corte.

Os dados foram extraídos do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES).



Acervo: SETUR

Governador do Estado
José Renato Casagrande

Vice-governador
Ricardo de Rezende Ferraço

Secretário de Estado da Fazenda
Marcelo Altoé

Subsecretário do Tesouro Estadual
Bruno Pires Dias

Subsecretário da Receita Estadual
Benício Suzzana Costa

Subsecretário para Assuntos Administrativos
Raphael Três da Hora

EQUIPE TÉCNICA

Contador Geral do Estado
Alan Johanson

Assessoria Técnica
Eurico Roger dos Santos Lima

Subgerência de Contas de Governo
Ademir Boone Corsini – Subgerente
Eduardo Paulo Virginíssimo
Gilmar Hartwig
Raphael Moreto Neves

Subgerência de Normas, Procedimentos e Orientações Contábeis
Leonardo de Albuquerque Moreira – Subgerente
Bruno Silva Martins Ferreira
Gabriela Gomes Cypriano
Julian Jefferson Soares
Luciano Zucoloto Xavier
Silvia Salomão

Subgerência de Análise e Monitoramento Contábil
Kamila Sousa Barnabé Fedeszen - Subgerente
Gilmar Ritter
Haroldo Alvarenga
Juraci Domingos da Silva
Luan Camargo Carneiro

Subgerência de Informações Fiscais do Estado
Jefferson Vieira Rodrigues - Subgerente
Henrique Simberg Valinhos
Mafalda Asilvera
Mariana Gonçalves Pereira
Sabrina Belmock Volponi

Subgerência de Informações e Controle de Custos
Walter Luiz da Costa - Subgerente

Sistemas/Apoio
Denize Carla Balla Ramos
Euzineia Camargo Almeida

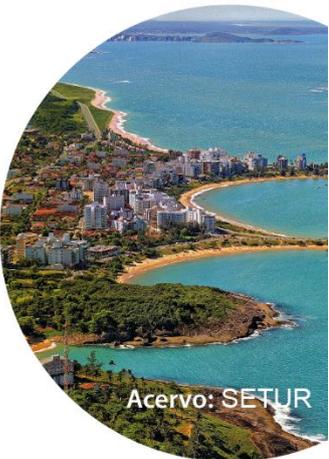
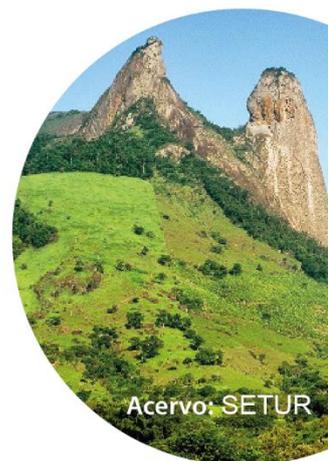


Trabalho que antecipa o futuro

Um Estado que cresce acima da média nacional, amplia e diversifica sua economia, realiza obras de infraestrutura fundamentais para o desenvolvimento, mantém um ambiente de negócios responsável e equilibrado, investe na redução das desigualdades sociais e regionais e enfrenta as emergências climáticas com programas modernos e bem desenhados. Um Estado que se destaca no plano nacional pelo rigor e equilíbrio de sua gestão fiscal, há mais de uma década classificada com nota máxima pela Secretaria do Tesouro Nacional. Este é o Espírito Santo de hoje. Um Estado responsável, dinâmico e inovador, que cresce de forma planejada e segura, com a participação ativa de toda a sociedade.

Por onde quer que se ande, em todas as regiões, é possível perceber o resultado do grande esforço que vem sendo desenvolvido em terras capixabas para antecipar o que o futuro anuncia. Seja nas obras que modificam paisagens e transformam vidas ou na multiplicação de programas voltados para a inclusão social das famílias e o desenvolvimento humano e profissional dos cidadãos. Seja nos mecanismos de apoio às atividades econômicas locais ou na atração de empreendimentos que geram empregos e renda para a população. Seja na saúde ou na educação, na segurança ou na qualificação profissional, o Governo do Espírito Santo está presente e ativo em todas as áreas. E são esses resultados expressivos que dão vida aos números de desempenho apresentados neste Balanço Geral do Estado, relativo ao ano de 2022.

De fato, por trás de cada tabela de investimentos, de cada despesa efetuada e de cada dado relacionado ao aumento de arrecadação, o que pulsa são os sonhos, as esperanças e as realizações dos capixabas. Por trás de cada cifra há milhares de famílias que tiveram suas vidas mudadas para melhor em decorrência do trabalho solidário coordenado pelo Governo do Espírito Santo. E este é o resultado que dá sentido ao nosso esforço cotidiano. Em meio às novas rodovias que cortam o estado, às escolas e unidades de saúde que ampliam a atenção e o cuidado com os cidadãos, às grandes obras de mobilidade urbana e à consolidação de um crescimento econômico sustentável e compartilhado, está uma administração estadual que enfrenta omissões e carências acumuladas ao longo do tempo, sem perder de vista o horizonte do amanhã.



O Balanço Geral que agora entregamos à sociedade, como mais um desdobramento da postura transparente e democrática com que nos conduzimos na gestão estadual, dá uma ideia de tudo o que foi realizado no Espírito Santo em 2022. Dos números apresentados, salta um Estado em rápido e consistente processo de modernização, que coloca a vida dos cidadãos acima de qualquer outro valor. E vem desses cidadãos, forjados no encontro de muitas e diferentes influências culturais, a nossa certeza de que o trabalho desenvolvido hoje continuará rendendo bons frutos. Afinal, embora não possa ser mensurada em relatórios de gestão, a maior conquista capixaba está na unidade que construímos em torno das nossas metas de desenvolvimento. E quando um povo consciente de sua capacidade se une aos governantes, trabalha e confia, não há força que interrompa sua caminhada em direção ao futuro.

Renato Casagrande
Governador do Espírito Santo





Um Espírito Santo cada vez mais forte

O Balanço Geral do Estado 2022 é uma importante ferramenta de transparência e prestação de contas do Governo do Estado do Espírito Santo. Através dele apresentamos para toda a sociedade capixaba as principais entregas do último ano.

Inicialmente, cumpre destacar que a arrecadação estadual apresentou uma elevação real de R\$ 2,8 bilhões, representando um acréscimo nominal de 13,2% em relação a 2021, com destaque para a arrecadação de ICMS, que apresentou um crescimento nominal de cerca de 8% e real de cerca de 2%, respondendo por um acréscimo real de cerca de R\$ 361 milhões.

O Resultado Primário acumulado de R\$ 550,7 milhões em 2022, frente uma meta deficitária de R\$ 1.144,30 milhões, propicia as condições financeiras para financiamento de investimentos com recursos próprios, elevando as disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual a níveis históricos recordes.

A Despesa de Caixa segue controlada e a despesa de pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado foi de 37,48%, ficando abaixo do limite de alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 44,1%.

É, também, digna de realce a boa gestão da Dívida Consolidada Líquida sobre a Receita Corrente Líquida, cujo comprometimento da RCL foi de cerca de - 4%.

Quanto aos investimentos em geral, o Governo do Espírito Santo realizou, em 2022, o montante recorde de R\$ 4,05 bilhões em investimentos públicos (com destaque para áreas prioritárias como saúde, educação, segurança pública e infraestrutura), encerrando, no período de 2019-2022, o valor recorde de R\$ 9,58 bilhões em valores empenhados.

Começamos 2023 assinando, juntamente com o governador Renato Casagrande e o vice-governador Ricardo Ferraço, uma Carta de Compromissos em Gestão Fiscal dirigida à sociedade capixaba com o objetivo de comunicar as ações que nortearão a gestão fiscal do Estado do Espírito Santo nos próximos quatro anos.

Os compromissos foram firmados em torno de cinco temas: Não elevação da alíquota modal do ICMS em 2023; Segurança jurídica em matéria de benefícios fiscais; Redução das desigualdades sociais e regionais e interiorização do desenvolvimento; Responsabilidade Fiscal e Controle dos Gastos Públicos; e Manutenção da Nota máxima em Capacidade de Pagamento e Gestão Fiscal.

Nela, reforçamos as diretrizes para que possamos continuar trilhando um caminho de desenvolvimento, principalmente nas regiões que mais necessitam de investimentos, gerando emprego, renda e novas oportunidades aos capixabas.

Nas próximas páginas, vocês podem conferir as principais ações desenvolvidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo em 2022. Aproveito para reafirmar nosso firme propósito de construir um governo amplo, democrático, tolerante e responsável, cujo primordial desígnio seja a construção conjunta, entre governo e sociedade civil, de um Espírito Santo cada vez mais forte para as presentes e futuras gerações.

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda do Espírito Santo.

O presente relatório tem por objetivo abordar o desempenho e a conformidade da gestão do Governo do Estado do Espírito Santo no exercício de 2022, no tocante aos aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, em relação à legislação em vigor.

Este documento está organizado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCEES nº 68, de 08 de dezembro de 2020, a qual dispõe sobre a composição e a forma de envio das prestações de contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

As informações contábeis que integram o presente relatório foram extraídas do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES e contemplam os dados contábeis consolidados de todos os Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

1. ATENDIMENTO AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Em 2022, o Estado do Espírito Santo cumpriu os limites mínimos constitucionais de aplicação em saúde e educação. Para fins de sua verificação, utiliza-se como base a Receita Líquida de Impostos (RLI), que agrega todas as receitas de impostos e transferências constitucionais, deduzidos os repasses aos municípios.

Neste sentido, a RLI em 2022 foi de R\$ 16,985 bilhões (R\$ 15,09 bilhões em 2021) para fins de aplicação em Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, e de R\$ 16,994 bilhões, para fins de aplicação em Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

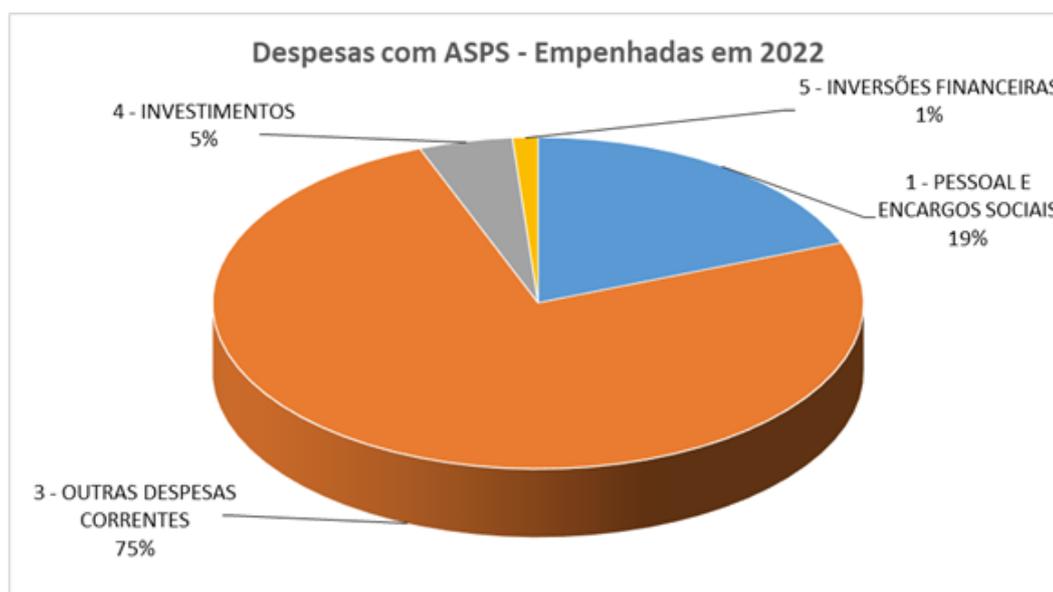
Essa diferença de R\$ 9,294 milhões, na apuração da RLI, refere-se aos recursos recebidos no âmbito do Inciso V do art. 5º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, sobre os quais incidiram apenas as seguintes vinculações (Inciso VI, § 5º do art. 5º):

- a) a repartição com os Municípios na proporção a que se refere o [inciso IV do caput do art. 158 da Constituição Federal](#); e
- b) a inclusão na base de cálculo para efeitos de aplicação do [art. 212](#) e do inciso II do caput do art. 212-A da Constituição Federal.

1.1. SAÚDE

Em 2022 foram aplicados R\$ 4,03 bilhões em despesas com saúde, incluindo recursos próprios e recursos transferidos de outros entes. Essas despesas abrangeram gastos com equipamentos, obras, manutenção de hospitais públicos, convênios com hospitais terceirizados, municipais e filantrópicos, além de organizações sociais, dentre outras despesas.

Desse total de R\$ 4,03 bilhões, as despesas com pessoal e encargos sociais somaram R\$ 769,3 milhões (19%) e as outras despesas correntes totalizaram R\$ 3,022 bilhões (75%). Já os investimentos em saúde foram de R\$ 187,7 milhões (5%) e as inversões financeiras totalizaram R\$ 51 milhões (1%). A distribuição desses recursos pode ser visualizada no gráfico a seguir:



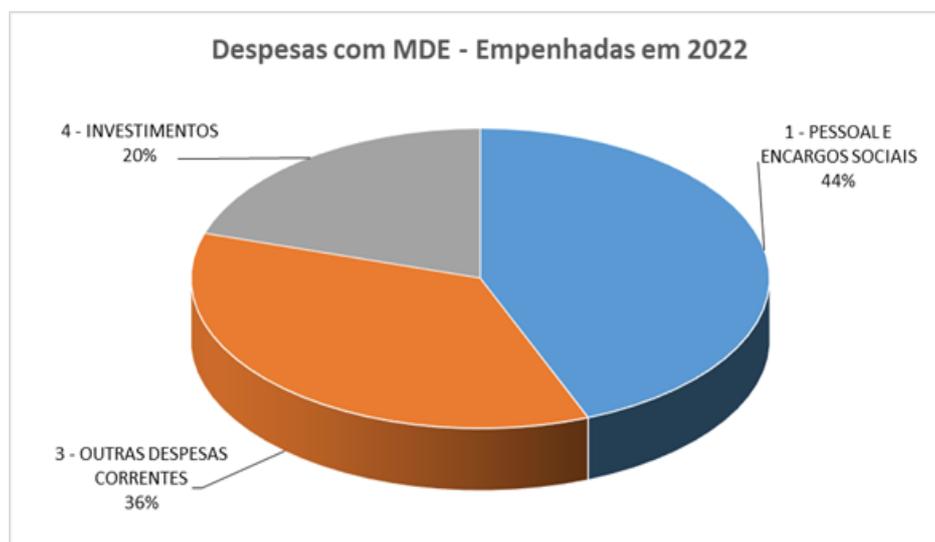
Para fins de verificação da aplicação do mínimo constitucional, que leva em conta basicamente as despesas custeadas com recursos de impostos e transferências, em 2022 foram consideradas despesas no valor de R\$ 2,659 bilhões, representando 15,66 % da receita líquida de impostos. Esse percentual aplicado em saúde é 3,66 pontos percentuais superior ao mínimo constitucional exigido.

1.2. EDUCAÇÃO

O Governo Estadual aplicou, em 2022, para fins de limite constitucional, o montante de R\$ 4,377 bilhões na construção, na ampliação, na reforma e na manutenção de unidades escolares, centros de educação de jovens e adultos, espaços esportivos, alimentação e transporte escolar, bolsas de estudo, materiais, mobiliário, equipamentos de informática e também na remuneração do magistério, incluindo o resultado líquido das transferências do FUNDEB. O montante aplicado correspondeu a 25,76 % da receita líquida de impostos.

As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino totalizaram R\$ 3,069 bilhões, mas cabe ressaltar que parte dessas despesas não são computadas para fins de limite constitucional. Desse montante, os investimentos totalizaram R\$ 618,9 milhões (20%), os gastos com pessoal e encargos sociais totalizaram R\$ 1,348 bilhão (44%) e as outras despesas correntes somaram R\$ 1,102 bilhão (36%).

O gráfico a seguir ilustra essa repartição das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no ano de 2022:



Além disso, em 2022 o Estado do Espírito Santo repassou ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB o valor de R\$ 3,183 bilhões. No entanto, retornou para o Tesouro do Estado apenas R\$ 1,636 bilhão, ocasionando um resultado líquido negativo de R\$ 1,547 bilhão nas transferências ao FUNDEB.

Cabe destacar que os recursos do FUNDEB que não retornam ao Tesouro do Estado são distribuídos entre os Municípios capixabas, pois o Fundo é formado com recursos do Estado e dos Municípios, e a redistribuição desses recursos ocorre de forma proporcional ao número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino. Dos recursos do retorno do FUNDEB, 70,88% foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, atendendo assim ao disposto no artigo 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que determina que o percentual não pode ser inferior a 70%.

Na apuração do mínimo constitucional são considerados os recursos provenientes dos impostos aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino, mais o resultado líquido negativo que o Estado tem na transferência dos recursos do FUNDEB.

1.3. REGRA DE OURO

A Lei de Responsabilidade Fiscal exige ação planejada e responsável, estabelece limites e introduz importantes regras a respeito das operações de crédito, dentre elas, a regra de ouro no artigo 12, § 2º, estabelecendo que *“o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária”*. Contudo, esse artigo da LRF encontra-se com eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal - STF.

A Constituição Federal de 1988, no art. 167, inciso III, estabelece que as realizações de operações de crédito não podem exceder as despesas de capital, ressalvadas as provenientes de créditos adicionais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Assim a *“regra de ouro”* continua válida amparada pelo texto constitucional. Esse procedimento objetiva inibir o endividamento público para financiar despesas correntes.

A Tabela a seguir avalia o cumprimento da regra de ouro constitucional para o exercício de 2022:



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas de Operações de Crédito (I)	1.427.249.111,00	515.356.237,11	911.892.873,89
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesa de Capital	7.854.640.331,45	5.523.653.717,72	2.330.986.613,73
Investimentos	6.032.625.865,80	4.054.439.281,01	1.978.186.584,79
Inversões Financeiras	1.373.820.834,65	1.053.486.303,21	320.334.531,44
Amortização da Dívida	448.193.631,00	415.728.133,50	32.465.497,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	893.150.000,65	840.273.826,87	52.876.173,78
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.961.490.330,80	4.683.379.890,85	2.278.110.439,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.534.241.219,80	4.168.023.653,74	1.366.217.566,06
Fonte: SIGEFES – SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC			
NOTAS EXPLICATIVAS:			
1 -Em observância à orientação emanada da Secretaria do Tesouro Nacional que entendeu tratar-se de despesas correntes, o valor de R\$ 26.073.218,24 relativo à amortização do parcelamento da contribuição ao PIS/PASEP, o mesmo NÃO está sendo computado na linha "Amortização da Dívida", não obstante tal despesa ter sido classificada na Natureza 469071 (item patrimonial 4183).			
2 - Mediante apontamentos realizados pela SECONT, pela SEFAZ e pela SEP, encontra-se em análise, no âmbito do Poder Executivo, o enquadramento da CETURB como empresa estatal dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a eventual transição da referida empresa para os orçamentos fiscal e da seguridade social (OFSS). Ante o exposto, destaca-se que, caso a CETURB integresse o OFSS, em 2022, como empresa estatal dependente, o impacto neste demonstrativo, na coluna de despesas empenhadas e linha de Investimentos, seria de R\$ 59.529,85, passando de R\$ 4.054.439.281,01 para R\$ 4.04.498.810,86, bem como na linha da apuração da regra de ouro, na mesma coluna e mesmo valor impactado, seria de R\$ 4.194.096.872,38 passando para R\$ 4.194.156.402,23.			

1.4. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS AOS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA (CF/88, art.168)

Com o objeto de garantir autonomia econômica e administrativa do Poder Judiciário, da Assembleia Legislativa, bem como, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, a Constituição da República de 1988, em seu art. 168, determinou que até o dia 20 de cada mês o Poder Executivo deverá realizar a transferência de recursos em duodécimos para estes Poderes e Órgãos autônomos.

Os quadros a seguir demonstram o montante de repasse em duodécimos transferidos no exercício de 2022, bem como os recursos repassados para que os Poderes pudessem custear o déficit financeiro junto ao RPPS.

Recebimento de Transferência do Duodécimo (R\$)

Transferência do Duodécimo	2022
Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo	220.438.009,00
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo	171.078.405,00
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	998.159.510,73
Ministério Público do Estado do Espírito Santo	438.308.074,04
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo	77.995.341,01
Total	1.905.979.339,78

Fonte: SIGEFES

Recebimento de Transferência para Cobertura do Déficit do RPPS (R\$)

Transferência para Cobertura do Déficit do RPPS	2022
Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo	37.913.999,96
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo	34.383.504,45
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	235.688.032,98
Ministério Público do Estado do Espírito Santo	44.952.991,37
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo	24.039.999,96
Total	376.978.528,72

Fonte: SIGEFES

2. ATENDIMENTO AOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LRF

Em 2022, o Estado do Espírito Santo cumpriu os limites fixados pela LRF para as despesas com pessoal, dívida pública, operações de crédito, garantias e contragarantias e inscrição dos restos a pagar.

Para verificação dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, o parâmetro é a Receita Corrente Líquida – RCL, que compreende todas as receitas correntes do Estado, tais como receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as transferências constitucionais e legais aos municípios e ao FUNDEB, bem como as contribuições dos servidores ao regime próprio de previdência, a compensação financeira entre os regimes geral e próprio de previdência, e as restituições de receitas. Em 2022 e 2021 estes foram os valores da RCL:

Receita Corrente Líquida (R\$)

RCL (em Reais)	2022	2021
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.250.420.141,80	18.821.227.339,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	8.080.042,82	24.989.986,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	21.242.340.098,98	18.796.237.353,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	48.627.718,92	23.550.693,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	21.193.712.380,06	18.772.686.660,89

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

2.1. DESPESA COM PESSOAL

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 169, determinou que a “despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar”.

A LRF, em seus artigos 19, 20, 22 e 59, versa sobre os limites de despesa com pessoal, previstos na Constituição Federal, e estabelece os limites de despesas com pessoal em relação à RCL.

A tabela abaixo demonstra que, em 2022 e em 2021, o Estado do Espírito Santo cumpriu o limite legal estabelecido pela LRF para as Despesas com Pessoal.

Limites da Despesa com Pessoal

Especificação	2022	2021	Limite Máximo	Limite Prudencial	Limite de Alerta
Poder Executivo	37,48%	34,81%	49%	46,55%	44,10%
Consolidado Geral	45,50%	43,07%	60%	57%	54%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Em 2022, a despesa consolidada com pessoal do Governo do Estado do Espírito Santo, para fins da LRF, representou 45,50% da RCL, que foi de R\$ 21,193 bilhões, ficando abaixo do limite de alerta.

Da mesma forma, a despesa com pessoal do Poder Executivo representou 37,48% da RCL, não ultrapassando os limites prudencial e de alerta correspondentes.

2.2. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

A Dívida Consolidada Líquida - DCL corresponde ao valor da Dívida Pública Consolidada menos as Disponibilidades de Caixa, as Aplicações Financeiras e os Demais Haveres Financeiros.

Os limites da dívida são definidos pela Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, conforme estabelecido no artigo 52 da Constituição Federal.

A tabela abaixo apresenta o resumo do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, nos exercícios de 2022 e 2021, o qual demonstra que, em 2022, a Dívida Consolidada Líquida totalizou R\$ -881 milhões, correspondendo ao percentual negativo de -4,15% da RCL e atendendo ao limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal.

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida em 2022 e 2021 (R\$)

Dívida Consolidada Líquida	2022		2021	
	Valor	% RCL	Valor	% RCL
Limite definido por Resolução do Senado Federal	42.484.680.198	200	37.592.474.708	200
Dívida Consolidada Líquida	-881.047.592	-4,15	371.918.026	1,98

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida abrange todos os Poderes do Estado e compõe o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, com o objetivo de assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e verificar os limites de endividamento de que trata a legislação, além de outras informações relevantes sobre o tema.

2.3. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

De acordo com a LRF (artigo 29, inciso III), operação de crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Conforme a Resolução nº 43/2001, artigo 7º, inciso I, do Senado Federal, o limite para operações de crédito internas e externas é de 16% sobre a RCL, e o limite para operação de crédito por antecipação da receita é de 7% sobre a RCL.

Vale lembrar que, conforme estabelece a referida Resolução, não são consideradas, para fins de verificação do limite, as operações de crédito contratadas pelos estados com a União, com organismos multilaterais de crédito ou com instituições oficiais federais de crédito ou de

fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da

Garantias Concedidas	2022		2021	
	Valor	% RCL	Valor	% RCL
Limite definido por Resolução do Senado Federal	4.673.314.822	22	4.135.172.218	22
Total de Garantias	137.794.265	0,65	50.443.123	0,27

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal.

A tabela abaixo demonstra que no percentual de comprometimento das receitas de operações de crédito realizadas, em relação à RCL, o Estado atendeu ao disposto na Resolução nº 43/2001, ficando abaixo do limite estabelecido.

Operações de Crédito em 2022 e 2021 (R\$)

Operações de Crédito	2022		2021	
	Valor	% RCL	Valor	% RCL
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Operações Internas e Externas	3.398.774.416	16	3.007.397.977	16
Operações de Crédito Internas e Externas	515.356.237	2,43	235.240.781	1,25
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	1.486.963.807	7	1.315.736.615	7
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	-	-	-	-

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

2.4. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

O saldo de garantias concedidas pelo Governo do Estado, ao final de dezembro de 2022, foi de R\$ 137,794 milhões, representando 0,65% da RCL ajustada para cálculo dos limites de endividamento, que foi de R\$ 21,242 bilhões. Portanto, foi atendido o limite máximo de 22%, estabelecido pelo artigo 9º da Resolução do Senado nº 43/2001. Vide tabela abaixo:

Garantias concedidas em 2022 e 2021 (R\$)

2.5. INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Os restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas até o término do exercício. Dividem-se em restos a pagar processados (despesas liquidadas e não pagas) e restos a pagar não processados (despesas empenhadas e não liquidadas).

Para a inscrição de despesas em restos a pagar, o ente público deve comprovar que possui recursos disponíveis para honrar os compromissos e observar se os recursos são legalmente vinculados à finalidade específica para a qual serão utilizados.

O Estado do Espírito Santo inscreveu em restos a pagar o montante de R\$ 2,047 bilhões em 2022, sendo R\$ 785,981 milhões processados e R\$ 1,261 bilhão não processados.

Dessa forma, o Estado do Espírito Santo encerrou 2022 com uma disponibilidade líquida de caixa de R\$ 6,658 bilhões, incluindo recursos não vinculados (R\$ 2,258 bilhões) e recursos vinculados (R\$ 4,4 bilhões). Na apuração da disponibilidade líquida já estão descontadas as obrigações financeiras, inclusive os restos a pagar inscritos, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (R\$)

Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em RAP não processados do exercício)
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício				
9.099.340.573,97	76.424.650,95	785.981.004,11	19.907.508,35	297.309.637,81	1.261.369.738,51	6.658.348.034,24

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

3. ANÁLISE DAS METAS ESTABELECIDAS NA LDO

A Lei nº 11.354/21 (LDO 2022) estabeleceu as metas fiscais para o triênio 2022-2024 e também as diretrizes para a elaboração do orçamento referente ao exercício de 2022.

A receita total foi estimada na LDO em R\$ 17.614 milhões e a despesa total foi definida em R\$ 17.606 milhões. Já a meta de resultado primário foi fixada em -R\$ 1.144 milhões; enquanto que a meta de resultado nominal foi fixada em -R\$ 459 milhões.

Do ponto de vista da LOA, a receita total foi estimada para 2022 em R\$ 20.273 milhões, idêntica à despesa total. E, ao final do exercício, a receita total realizada foi de R\$ 24.021 milhões e a despesa total realizada foi de R\$ 22.785 milhões.

O resultado primário, que é obtido a partir das receitas primárias, subtraídas das despesas primárias, tem como meta para o ano de 2022 o valor de -R\$ 1.144 milhões. O Estado do Espírito Santo obteve um resultado superavitário de R\$ 550 milhões. Indicando, dessa forma, o cumprimento da meta estabelecida.

A meta de resultado nominal pode ser obtida a partir do resultado primário, mediante a soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). No exercício de 2022, a meta prevista na LDO para o resultado nominal era de aproximadamente -R\$ 459 milhões, e o valor realizado foi de R\$ 1.118 milhões. Dessa forma, indicando, também, o cumprimento da meta.

TABELA 1 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 2022 R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	2022	
	META LDO	REALIZADO
RECEITA TOTAL	17.614.575	23.600.482
DEDUÇÕES DA RECEITA	1.940.706	2.294.844
Aplicações Financeiras	539.587	1.778.184
Operações de Crédito	1.401.119	515.356
Alienação de Bens	-	1.303
Amortização de Empréstimo	-	606
RECEITA PRIMÁRIA (1)	15.673.869	21.305.033
DESPESA TOTAL	17.606.547	21.557.033
DEDUÇÕES DA DESPESA	788.345	802.734
Juros e Encargos da Dívida	331.195	337.006
Amortização da Dívida	457.150	415.728
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	50.000
DESPESA PRIMÁRIA (2)	16.818.203	20.754.299
RESULTADO PRIMÁRIO (3) = (1 - 2)	-1.144.334	550.734

JUROS NOMINAIS	2022	
	META LDO	REALIZADO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (4)	1.058.444	1.092.803
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (5)	374.101	524.880
RESULTADO NOMINAL (6) = (3 + 4 - 5)	-459.991	1.118.656

Fonte: LDO/2022

Elaboração: SEFAZ

O quadro a seguir demonstra os valores previstos e realizados para o resultado primário e nominal no exercício de 2022:

TABELA 2 - RESULTADO PRIMÁRIO x RESULTADO NOMINAL - 2022 R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	2022		
	PREVISTA (A)	REALIZADA (B)	(C) = (B) - (A)
RECEITA TOTAL	17.614.575	23.600.482	5.985.907
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	15.673.869	21.305.033	5.631.164
DESPESA TOTAL	17.606.547	21.557.033	3.950.486
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	16.818.203	20.754.299	3.936.096
RESULTADO PRIMÁRIO (III = I - II)	-1.144.334	550.734	1.695.068
RESULTADO NOMINAL	-459.991	1.118.656	1.578.647

Fonte: LDO/2022

Elaboração: SEFAZ

Portanto, a partir dos resultados apresentados acima, conclui-se pela indicação do cumprimento tanto da (i) meta de resultado primário quanto da (ii) meta de resultado nominal fixados no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022.

4. A POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

4.1. DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Os valores constantes da dívida ativa tributária, regulamentada a partir da legislação pertinente, abrangem os créditos tributários a favor da Fazenda Pública cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. É, portanto, uma fonte potencial de fluxos de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber, sendo contabilmente reconhecida no ativo. Segue abaixo o quadro da dívida ativa tributária, cuja contabilização tem por base dados gerados pelo Sistema de Informações Tributárias – SIT:

Dívida Ativa Tributária em 2022 e 2021 (R\$)

Dívida Ativa Tributária	2022		2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Dívida Ativa Tributária	141.701.871	32.406.493.206	44.863.524	27.490.871.276
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária	129.993.329	29.400.825.574	41.267.533	25.287.342.339
Total	11.708.542	3.005.667.632	3.595.991	2.203.528.937

Fonte: SIGEFES

No exercício de 2023, houve registro de ajuste no saldo da conta de dívida ativa tributária, no montante de (R\$ 357.495.540), em virtude de registro equivocado ocorrido em 2022. Desta forma, o saldo atualizado é de R\$ 32.190.699.537.

Ajustes de Perdas de Dívida Ativa Tributária

A partir do exercício de 2022, o Estado do Espírito Santo passou utilizar a metodologia da média ponderada de recebimentos passados, tendo como base os valores inscritos nos últimos três exercícios, para fins de mensuração do valor recuperável dos créditos inscritos em dívida ativa, nos termos do parágrafo único, do art.13, do Decreto Estadual nº 5089-R, de 15 de fevereiro de 2022.

A metodologia, baseada no histórico de recebimentos passados, utilizada nessas demonstrações, baseia-se em duas variáveis principais, que é a apresentada a seguir:

- Média percentual de recebimentos passados; e
- Saldo atualizado da conta de créditos inscritos em Dívida Ativa.

A média percentual de recebimentos passados utiliza uma média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios. Essa média ponderada de recebimentos é calculada em cada um dos três últimos exercícios pela divisão da média mensal de recebimentos em cada exercício pela média anual dos saldos mensais. A partir da média ponderada dos recebimentos dos três últimos exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos pela divisão da soma desses percentuais dividida pelo número de meses correspondentes ao exercício.

4.2. DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

São os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais

Dívida Ativa Não Tributária em 2022 e 2021 (R\$)

Dívida Ativa Não Tributária	2022		2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Dívida Ativa Não Tributária	4.531.128	746.506.187	2.700.593	722.855.753
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária	4.156.730	673.498.221	2.484.130	664.299.009
Total	374.398	73.007.966	216.463	58.556.744

Fonte: SIGEFES

No exercício de 2023, houve registro de ajuste no saldo da conta de dívida ativa não tributária, no montante de (R\$ 8.686.225), em virtude de registro equivocado ocorrido em 2022. Desta forma, o saldo atualizado é de R\$ 742.351.090.

Ajustes de Perdas de Dívida Não Ativa Tributária

A metodologia de cálculo do ajuste de perdas da dívida ativa não tributária foi a mesma utilizada para a dívida ativa tributária, cuja descrição consta no item 4.1.

5. PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS DO ESTADO

Os investimentos em participações societárias dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Governo do Estado do Espírito Santo, em 31/12/2022, foram avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), pelo Método de Custo (MC)

e pelo Método do Valor Justo (MVJ), assim como os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) das Investidoras/Controladoras em suas Coligadas/Investidas/Controladas.

Investimentos em Participações Societárias derivam de operações nas quais a investidora adquire ações de outra sociedade, denominada investida.

As Participações Societárias, dependendo da intenção da investidora, podem ser classificadas em permanentes ou temporárias.

Para fins contábeis, existem três métodos de avaliação de investimentos em participações societárias: Método da Equivalência Patrimonial (MEP), Método de Custo (MC) e o Método do Valor Justo (MVJ).

As Participações Societárias Permanentes são adquiridas com a intenção de permanência e classificadas no "Ativo Não Circulante/Investimentos", sendo avaliadas pelo MEP (Método da Equivalência Patrimonial) ou MC (Método de Custo).

As Participações Societárias Temporárias são adquiridas exclusivamente para fins especulativos e classificadas no "Ativo Circulante" ou no "Ativo Não Circulante/Realizável à Longo Prazo", sendo avaliadas pelo MVJ (Método do Valor Justo).

5.1. REGISTRO DOS INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS AVALIADAS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

As participações em empresas sobre cuja administração se tenha influência significativa devem ser mensuradas ou avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP).

Coligadas são as sociedades nas quais a investidora tenha influência significativa.

Influência Significativa é o poder de participar nas decisões sobre políticas financeiras e operacionais de uma investida, sem controlá-la ou se o investidor mantém direta ou indiretamente vinte por cento (20%) ou mais no poder de voto da investida.

Controladas são as sociedades na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas (indiretamente), é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores e para que ocorra o controle, a investidora (controladora) tem que ter, direta ou indiretamente, mais de 50% das ações (ordinárias = capital votante) com direito a voto da investida (controlada). O capital social de uma companhia pode ser formado por ações preferenciais (que não tem direito a voto) e por ações ordinárias (que tem direito a voto), ou seja,

o capital social = capital não votante + capital votante, sendo que o percentual máximo ($0\% \leq$ preferenciais $\leq 50\%$) de ações preferenciais é de 50% e o percentual mínimo ($50\% \leq$ ordinárias $\leq 100\%$) de ações ordinárias corresponde a 50% do capital social da sociedade.

Pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

A equivalência patrimonial é calculada duas vezes no decorrer do exercício: no primeiro semestre, tendo como base as demonstrações contábeis das empresas controladas de dezembro do exercício anterior; e em dezembro, tendo como base as demonstrações contábeis de outubro do próprio exercício.

Segue abaixo a demonstração dos Investimentos avaliados pelo MEP de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo, para os anos 2022 e 2021:

a) Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN:

Companhia Espírito Santense de Saneamento		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2022	31/12/2021
Ações em Circulação	3.057.005.715	2.885.394.940
Ações Pertencentes ao Estado	3.051.099.567	2.879.642.773
Percentual Participação Capital Social (%)	99,81	99,80
Patrimônio Líquido (R\$)	3.272.660.696	3.058.260.019
Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)	3.266.250.519	3.051.374.021
Saldo na conta "Investimentos" (R\$) - (I)	3.051.374.021	2.909.947.295
Transf. de AFAC p/conta "Investimentos" (R\$) - (II)	66.683.360	83.271.994
Registro de Juros sobre Capital Próprio (R\$) - (III)	70.738.339	75.541.573
Resultado do MEP (R\$) - (IV)	218.931.477	133.696.305
Valor Atual. Partic. Soc. (R\$) V = (I+II-III+IV)	3.266.250.519	3.051.374.021

* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2022

Do total de 3.057.005.715 ações da CESAN, 426.533.922 pertencem à Administração Indireta (Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo) e 2.624.565.645 pertencem à Administração Direta, totalizando 99,81% do Capital Social da empresa.

b) Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo – BANDES:

Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2022	31/12/2021
Ações que compõem o Capital Social	29.720.323.781	29.720.323.781
Ações em Tesouraria (-)	-801.536.738	-801.536.738
Ações em Circulação	28.918.787.043	28.918.787.043
Ações Pertencentes ao Estado	25.311.840.268	25.311.840.268
Percentual Participação Capital Social (%)	87,53	87,53
Patrimônio Líquido (R\$)	392.272.979	306.456.090
Valor do Investimento Apurado pelo MEP (R\$)	334.244.551	268.214.593
Saldo na conta "Investimentos" (R\$) - (I)	268.214.593	224.721.317
Transf. de AFAC p/conta "Investimentos" (R\$) - (II)	-	-
Resultado do MEP (R\$) - (III)	66.029.958	43.493.276
Vlr. Atual. Partic. Soc. (R\$) - IV = (I+II+III)	334.244.551	268.214.593

* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2022

Das ações do BANDES, 64.860.715 pertencem à Administração Indireta (Instituto Jones dos Santos Neves) e 25.246.979.553 pertencem à Administração Direta, de um total de 29.706.246.368, perfazendo 85,21% do Capital Social da empresa.

Em 2023, houve recálculo do método de equivalência patrimonial da referida empresa, referente ao exercício de 2022, ou seja, um aumento no MEP no montante de R\$ 9.078.166. Desta forma, o saldo atualizado é de R\$ 343.322.717.

c) Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES:

Banco do Estado do Espírito Santo		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2022	31/12/2021
Ações em Circulação	315.912.860	315.912.860
Ações Pertencentes ao Estado	292.289.933	292.288.533
Percentual Participação Capital Social (%)	92,52	92,52
Patrimônio Líquido (R\$)	2.028.892.000	1.851.693.000
Valor do Investimento Apurado pelo MEP (R\$)	1.877.202.485	1.713.221.267
Saldo na conta "Investimentos" (R\$) - (I)	1.713.221.267	1.470.412.559
Transf. de AFAC p/conta "Investimentos" (R\$) - (II)	-	2.593.423
Resultado do MEP (R\$) - (III)	163.981.218	240.215.285
Valor Atualizado Participações Societárias (R\$) - IV = (I+II+III)	1.877.202.485	1.713.221.267

* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2022

Do montante de 315.912.860 ações do BANESTES, 496.404 pertencem à Administração Indireta (Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo e Instituto Jones dos Santos Neves) e 291.793.529 pertencem à Administração Direta, totalizando 92,52% do Capital Social da empresa.

d) Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – CETURB:

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2022	31/12/2021
Ações em Circulação	93.473.015	93.473.015
Ações Pertencentes ao Estado	93.472.994	93.472.994
Percentual Participação Capital Social (%)	99,99	99,99
Patrimônio Líquido (R\$)	14.268.124	6.194.003
Ajuste do PL pelo MEP (AFAC) (R\$)	- 26.897.876	-26.897.876
Valor do Patrimônio Líquido Ajustado (R\$)	-12.629.752	-20.703.873
Valor do Investimento Apurado pelo MEP (R\$)	-	-
Saldo na conta "Investimentos" (R\$) - (I)	-	-
Resultado do MEP (R\$) - (II)	-	-
Valor Atualizado Participações Societárias (R\$) - III = (I+II)	-	-

* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2022

e) Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo – COHAB:

Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2022	31/12/2021
Ações em Circulação	69.201.819.208	69.201.819.208
Ações Pertencentes ao Estado	69.201.819.208	69.201.819.208
Percentual Participação Capital Social (%)	100	100
Patrimônio Líquido (R\$)	14.951.874	14.978.394
Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)	14.951.874	14.978.394
Saldo na conta "Investimentos" (R\$) - (I)	14.978.394	15.066.754
Resultado do MEP (R\$) - (II)	- 26.520	- 88.360
Valor Atualizado Participações Societárias (R\$) - III = (I+II)	14.951.874	14.978.394

* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2022

f) Fundo de Desenvolvimento e Participações do Estado do Espírito Santo – FUNDEPAR:

Fundo de Desenvolvimento e Participações do Estado do Espírito Santo		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2022	31/12/2021
Ações em Circulação	105.000.000	105.000.000
Ações Pertencentes ao Estado	105.000.000	105.000.000
Percentual Participação Capital Social (%)	100	100
Patrimônio Líquido (R\$)	150.313.914	147.566.951
Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)	150.313.914	147.566.951
Saldo na conta "Investimentos" (R\$) - (I)	147.566.951	148.086.477
Resultado do MEP (R\$) - (II)	2.746.963	- 519.526

Valor Atual. Participações Societárias (R\$) - III = (I+II)	150.313.914	147.566.951
--	--------------------	--------------------

* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2022

g) Centrais de Abastecimento do Espírito Santo – CEASA:

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2022	31/12/2021
Ações em Circulação	3.159.557	3.159.557
Ações Pertencentes ao Estado	3.039.545	3.039.545
Percentual Participação Capital Social (%)	96,20	96,20
Patrimônio Líquido (R\$)	10.085.422	8.202.347
Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)	9.702.339	7.890.790
Saldo na conta "Investimentos" (R\$) - (I)	7.890.790	10.446.239
Resultado do MEP (R\$) - (II)	1.811.549	- 2.555.449
Valor Atualizado Partic. Societárias (R\$) - III = (I+II)	9.702.339	7.890.790

* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2022

h) Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP-ES:

Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP-ES		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2022	31/12/2021
Ações em Circulação	20.000.000	20.000.000
Ações Pertencentes ao Estado	20.000.000	20.000.000
Percentual Participação Capital Social (%)	100	100
Patrimônio Líquido (R\$)	22.776.465	20.506.755
Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)	22.776.465	20.506.755
Saldo na conta "Investimentos" (R\$) - (I)	20.506.755	19.911.309
Transf. de AFAC p/conta "Investimentos" (R\$) - (II)	-	-
Resultado do MEP (R\$) - (III)	2.269.710	595.446
Valor Atual. Participações Societárias (R\$) - IV = (I+II+III)	22.776.465	20.506.755

* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2022

i) Fundo de Aval BANDES

Fundo de Aval BANDES		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2022	31/12/2021
Ações em Circulação	22.042.000	20.000.000
Ações Pertencentes ao Estado	20.000.000	20.000.000
Percentual Participação Capital Social (%)	90,74	100
Patrimônio Líquido (R\$)	21.855.183	19.530.871
Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)	19.830.489	19.530.871
Saldo na conta "Investimentos" (R\$) - (I)	19.530.871	19.782.600
Transf. de AFAC p/conta "Investimentos" (R\$) - (II)	-	-
Resultado do MEP (R\$) - (III)	299.618	- 251.729

Valor Atual. Participações Societárias (R\$) - IV = (I+II+III)	19.830.489	19.530.871
---	-------------------	-------------------

* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2022

j) Companhia de Gás do Espírito Santo – ES GÁS

Companhia de Gás do Espírito Santo – ES GÁS		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2022	31/12/2021
Ações Ordinárias que compõem o Capital Social	493.692.000	493.692.000
Ações Preferenciais que compõem o Capital Social	142.474.000	142.474.000
Ações Ordinárias pertencentes ao Estado	251.783.000	251.783.000
Ações Preferenciais pertencentes ao Estado	2.550.000	2.550.000
Percentual Participação Capital Social (%)	39,98	39,98
Patrimônio Líquido (R\$)	725.923.000	701.400.000
Valor do Invest. Apurado pelo MEP (R\$)	290.216.978	280.412.920
Saldo na conta "Investimentos" (R\$) - (I)	280.412.920	257.815.160
Resultado do MEP (R\$) - (II)	9.804.058	22.597.760
Valor Atual. Participações Societárias (R\$) - III = (I+II)	290.216.978	280.412.920

* Com base nas últimas Demonstrações publicadas em 31/10/2022

5.2. RECONHECIMENTO DOS INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO

Os investimentos em participação no capital social em outras sociedades serão avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas prováveis na realização do seu valor, quando essa perda estiver comprovada como permanente, e que não será modificado em razão do recebimento, sem custo para a companhia, de ações ou quotas bonificadas.

O "Método de Custo" é aplicável aos investimentos em outras sociedades que não são coligadas (não há influência significativa) e nem controladas (possuir menos de 50% das ações ordinárias/capital votante e nem haver influência significativa na investida). Esse método baseia-se no fato de que a investidora registra somente as operações ou transações baseadas em atos formais, pois, de fato os dividendos são registrados como receita no momento em que são declarados e distribuídos, ou reconhecidos pela empresa investida.

Por este método (MC), os investimentos são registrados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas. A entidade investidora somente reconhece o rendimento na medida em que receber as distribuições de lucros do item investido. As distribuições provenientes de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente são reconhecidas como receita patrimonial. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Segue abaixo, a demonstração do Investimento avaliado pelo MC (Método de Custo) de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo:

a) Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA:

Companhia Docas do Espírito Santo		
Período de Apuração MEP na Investidora	31/12/2022	31/12/2021
Valor da Partic. da União no Capital Social (R\$)	-	296.312.402
Valor da Partic. do Estado no Capital Social (R\$)	-	1.627.695
Valor do Capital Social da CODESA (R\$)	-	297.940.097
Valor Partic. do Estado no Capital Social (R\$)	-	1.627.695

* Com base nas últimas Demonstrações publicadas.

b) Demais Unidades Gestoras

DEMAIS UNIDADES GESTORAS		
Sociedades	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	Saldo em 31/12/2021 (R\$)
Outras	43.301	43.301

5.3. REGISTRO DOS INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS AVALIADAS PELO MÉTODO DO VALOR JUSTO (PREÇO DE MERCADO)

Os títulos patrimoniais de outras companhias mantidos pela investidora constituem um ativo financeiro que é um instrumento financeiro e podem ser classificadas como disponíveis para venda ou destinadas à negociação.

As aplicações em instrumentos financeiros (investimentos temporários em ações de outras empresas) serão avaliadas pelo “Método do Valor Justo” (MVJ), quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda.

“Valor Justo” (*Fair Value*) é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação ou que caracterizem uma transação compulsória.

Segue abaixo a demonstração dos Investimentos avaliados pelo MVJ (Método do Valor Justo) de propriedade dos Órgãos da Administração Direta (Centralizada) do Poder Executivo Estadual:

220101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
Sociedades	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	Saldo em 31/12/2021 (R\$)
Outras Participações	2.500	2.500
TOTAL	2.500	2.500

310101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA		
Sociedades	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	Saldo em 31/12/2021 (R\$)
Telenorte Leste Participações S/A	13	36
TOTAL	13	36

800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ		
Sociedades	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	Saldo em 31/12/2021 (R\$)
Telecomunicações Brasileiras S/A	236	556
TIM Participações S/A	40.300	44.590
Telefônica Brasil S/A	164.472	221.276
Contax Participações S/A	3	7
Petrobras Petróleo Brasileiro S/A	6.439.058	6.356.959
OI S/A	629	1.857
TOTAL	6.644.698	6.625.245

Segue abaixo o saldo, em 31/12/2022, dos demais Investimentos avaliados pelo MVJ (Método do Valor Justo) de propriedade das Entidades da Administração Indireta (Descentralizada) do Poder Executivo:

220202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO		
Sociedades	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	Saldo em 31/12/2021 (R\$)
OI S/A	8	26
TIM S/A	2.294	2.411
Telefônica Brasil S/A	3.315	5.028
TOTAL	5.617	7.465

270201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES		
Sociedades	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	Saldo em 31/12/2021 (R\$)
Telecomunicações Brasileiras S/A	42	103
TIM S/A	8.234	8.731
Telefônica Brasil S/A	28.801	36.191
Banco do Estado do Espírito Santo S/A	-	6.790
OI S/A	39	125
TOTAL	37.116	51.940

280202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL		
Sociedades	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	Saldo em 31/12/2021 (R\$)
OI S/A	7	22
TOTAL	7	22

280203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO		
Sociedades	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	Saldo em 31/12/2021 (R\$)
Telecomunicações Brasileiras S/A	26	42
TIM S/A	7.204	7.641
Telefônica Brasil S/A	29.415	36.962
OI S/A	46	126
TOTAL	36.691	44.771

310202 - INSTITUTO CAPIXABA PESQUISA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		
Sociedades	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	Saldo em 31/12/2021 (R\$)
Telecomunicações Brasileiras S/A	80	176
TIM Participações S/A	16.661	17.182
Embratel Participações S/A	9.089	7.619
Telefônica Brasil S/A	63.844	81.393
Embraer S/A	14	25
OI S/A	152	423
TOTAL	89.840	106.818

310203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO		
Sociedades	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	Saldo em 31/12/2021 (R\$)
Outras Participações	3	3
TOTAL	3	3

320204 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO		
Sociedades	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	Saldo em 31/12/2021 (R\$)
Telemar Norte Leste S/A	37	95
TOTAL	37	95

350201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sociedades	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	Saldo em 31/12/2021 (R\$)
Outras	102	102
TOTAL	102	102

440901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Sociedades	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	Saldo em 31/12/2021 (R\$)
OI S/A	92	13
TOTAL	92	13

450202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Sociedades	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	Saldo em 31/12/2021 (R\$)
Telecomunicações Brasileiras S/A	118	272
Vivo Participações S/A	54.580	61.398
TIM Participações S/A	18.030	18.723
Embratel Participações S/A	9.389	9.389
OI S/A	674	1.333
TOTAL	82.791	91.115

480201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

Sociedades	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	Saldo em 31/12/2021 (R\$)
Telecomunicações Brasileiras S/A	11	76
TIM Participações S/A	5.387	5.491
Telenorte Leste Participações S/A	-	8.330
Telefônica Brasil S/A	50.771	54.102
Telemar Norte Leste S/A	227	36.076
TOTAL	56.396	104.074

600201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sociedades	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	Saldo em 31/12/2021 (R\$)
Telecomunicações Brasileiras S/A	1.163	1.163
TIM Participações S.A	5.567	5.567
Telefônica Brasil S.A	21.158	21.158
OI S/A	585	585
TOTAL	28.473	28.473

5.4. REGISTRO DE APORTES PROVENIENTES DOS ADIANTAMENTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

Os "Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital" (AFAC) são os recursos recebidos pela empresa de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital. Os aportes correspondentes realizados ao longo do exercício de 2022 está descrito conforme o quadro a seguir:

Sociedades	Saldo em 31/12/2021 (R\$)	Aumento/Redução (R\$)	Saldo em 31/12/2022 (R\$)
CODESA S/A	560.660	- 560.660	-
BANDES S/A	3.433	-	3.433
CESAN S/A	114.661.021	144.350.697	259.011.718
CETURB S/A	26.897.876	-	26.897.876
INOVA	24.000.000	51.000.000	75.000.000
Total	166.122.990	194.790.037	360.913.026